



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Caçador
Direção do Foro

PORTARIA/DF n. 45/2016

O Excelentíssimo Senhor Yannick Caubet, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Caçador, a Excelentíssima Senhora Lívia Francio Rocha Cobalchini, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Caçador, a Excelentíssima Senhora Luciana Pelisser Gottardi Trentini, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a instalação da Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões, agendada para o dia 14/7/2016;

Considerando a necessidade de redistribuição de processos e organização física do espaço da nova unidade, que funcionará fora das dependências do fórum, em casa alugada;

Considerando que as 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Caçador adotarão o Sistema de Central de Atendimento e Secretaria Únicas, demandando reorganização dos setores.

Considerando a autorização da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, conforme autos n. 0000774-74.2016.8.24.0600;

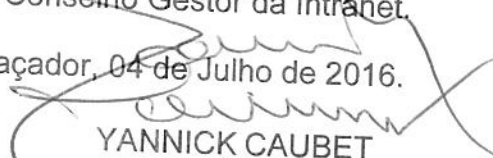
RESOLVEM:

DETERMINAR a suspensão do expediente externo e dos prazos processuais da 1ª e da 2ª Varas Cíveis da Comarca de Caçador, no período de 4 a 13/7/2016.

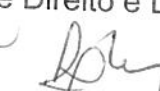
Deverão os Técnicos de Suporte em Informática da Comarca realizarem os ajustes no SAJ.


Publique-se na comarca e no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com seu envio, por meio eletrônico, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Gestor da Intranet.

Caçador, 04 de Julho de 2016.


YANNICK CAUBET

Juiz de Direito e Diretor do Foro


LÍVIA FRANCIÓ ROCHA COBALCHINI
Juíza de Direito da 1ª Vara Cível


LUCIANA PELISSER GOTTARDI TRENTINI
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível